

Termo Aditivo nº 15/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Universidade Patativa do Assaré, para prestação de serviços de intermediação de estágio na condição de Agente de Integração – Processo 86/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita sob o CNPJ 05.342.580/0001-19, neste ato representada Cicero Anderson Palacio de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº _____ com fundamento nas normas da Lei nº 8.666/93, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Alterar a Cláusula Segunda – Do Valor - para reajustar o Contrato 21/2024 em 5,17%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando R\$ 1.723.840,80 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), com valor de R\$ 5,26 por contrato de estágio vigente (ativo) ficando assim fixados os valores para o período contratado (estimados 68 estagiários):

- a) Bolsa Auxílio: R\$ 1.547.209,44 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Auxílio Transporte: R\$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
- c) Taxa de Administração: R\$ 4.292,16 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

1.1.1 O valor total (mensal e anual) é estimativo, uma vez que os pagamentos serão realizados com base na incidência do percentual da taxa de administração sobre o valor da quantidade efetiva de estagiários trabalhando a cada mês, multiplicada pelos valores das respectivas bolsas de acordo com o grau de instrução (nível médio ou nível superior).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2024 para prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, quando a vigência será de 18/11/2025 a 17/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A presente despesa tem lugar nas seguintes rubricas orçamentárias:

Bolsa Auxílio e Taxa de Administração:

2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Auxílio Transporte:

2004 – Manutenção dos Encargos com Assistência e Previdência e Auxílio do Poder Legislativo

3.3.90.49 – Auxílio Transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 21/2024.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Canoas, 12 de novembro de 2025.

ERIC DOUGLAS
DORNELES
FEIJO

Assinado de forma
digital por ERIC
DOUGLAS DORNELES
FEIJO:
Dados: 2025.11.12
17:39:07 -03'00'

Eric Douglas Dorneles Feijó

Presidente da Câmara Municipal de Canoas

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:
Dados: 2025.11.12 17:39:07 -03'00'

Cicero Anderson Palacio de Carvalho

Universidade Patativa do Assaré